

ATA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2023.

Às oito horas do dia onze de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Participaram da Sessão os Excelentíssimos Senhores: Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente em exercício da Secção Única), Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador CARLOS TORC, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO, Desembargador JAYME FERREIRA e Procurador de Justiça Doutor JOEL SOUSA DAS CHAGAS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores AGOSTINO SILVÉRIO (Licença médica, no período de 10 a 12 de maio de 2023 - Portaria n. 68541/2023-GP) e MÁRIO MAZUREK (Férias, no período de 03 a 22 de maio de 2023 - Portaria n. 67732/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente em exercício, Desembargador GILBERTO PINHEIRO, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 513ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

Processos em pauta:

HABEAS CORPUS 0006805-42.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA - 4627AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ADRIANO VILHENA BARBOSA DA SILVA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: "ONDE SE LÊ: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencidos os Desembargadores ADÃO CARVALHO e JAYME FERREIRA. LEIA-SE: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS 0000203-98.2023.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: EDUARDO TAVARES DOS SANTOS

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "ONDE SE LÊ: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) JAYME FERREIRA. LEIA-SE: A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS INFRINGENTES 0034699-58.2020.8.03.0001

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: DENIS FREITAS DA SILVA

Advogado: Doutor YURI ALESI DA SILVA ARAÚJO - 3627AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos embargos infringentes, e, no mérito, após os votos dos Desembargadores JAYME FERREIRA (Relator) e GILBERTO PINHEIRO (Revisor) acolhendo os embargos, pediram vista os Desembargadores CARMO ANTÔNIO (1º Vogal) e CARLOS TORK (2º Vogal). O Desembargador JOÃO LAGES (3º Vogal) antecipou seu voto acompanhando o relator."

HABEAS CORPUS 0001261-39.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora ELIENE LAURENTINO DA CUNHA - 3573AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: J. A. DA C.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, julgou prejudicado o habeas corpus, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS 0002719-91.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora WILIANE DA SILVA FAVACHO -1620AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: NELSON DANILO MIRANDA BORGES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS 0000198-76.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora MAYANE VULCÃO MARTINS – 4119AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: L. J. DOS S. G. C.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS 0001991-50.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ELSONIAS MARTINS CORREA – 2037AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. P. DA C. M.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS e AGRAVO INTERNO 0002309-33.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ADAIAN LIMA DE SOUZA – 3949AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: LUAN SILVA PONTES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus, e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, termos do voto proferido pelo relator. Agravo interno prejudicado."

HABEAS CORPUS 0001087-30.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - 26536PA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BENILSON DIAS MACHADO

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: "ONDE SE LÊ: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida, vencido(s) o(s) Desembargador(es) AGOSTINO SILVÉRIO. LEIA-SE: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS 0000198-76.2023.8.03.0000, pela Doutora MAYANE VULCÃO MARTINS – 4119AP e HABEAS CORPUS 0001991-50.2023.8.03.0000, pelo Doutor ELSONIAS MARTINS CORREA – 2037AP.

2) A advogada Doutora ELIENE LAURENTINO DA CUNHA – 3573AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS 0001261-39.2023.8.03.0000.



3) A advogada Doutora WILIANE DA SILVA FAVACHO – 1620AP não compareceu à Sessão para realizar a sustentação oral solicitada nos autos do HABEAS CORPUS 0002719-91.2023.8.03.0000.

Às dez horas e cinco minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Secretária da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK  
Presidente da Secção Única